



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 233/2023
1º Termo Aditivo nº 262/2024
2º Termo Aditivo nº 185/2025

LAR BENVINDO

EXERCÍCIO 2025

I- O Lar Benvindo com sede na Rua Adamantina, 346, Jardim Progresso, Santo André, SP, 09181-000 e está em regular funcionamento.

Corista no artigo 3º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- a) Atendimento a crianças no programa de Educação Infantil, com oferta de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene, atenção à saúde preventiva e apoio ao desenvolvimento biopsicossocial;
- b) Atendimento a crianças e adolescentes em atividades sócio educativas, em revezamento ao horário escolar;
- c) Atender crianças e adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional ou Centros de Convivência;
- d) Propiciar a participação da família e dos usuários na definição do plano de atividades, no processo de efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios*, assistenciais, enquanto parceira da Instituição;
- e) Atendimento às famílias e à comunidade, por meio de encontros de reflexão, orientação psicossocial e apoio material, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- f) Promover ações de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias e comunidade;
- g) Promover atividades que despertem habilidades e aptidões com oferta de cursos profissionalizantes;
- h) Todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários;
- i) Prestar assistência à Saúde.

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS, de acordo com o Plano de Trabalho que, acompanha o presente termo.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1548/2025	11/02/2025	R\$ 188.800,00	Municipal	R\$ 61,01
2371/2025	05/03/2025	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 554,08
4363/2025	03/04/2025	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 236,50
6402/2025	05/05/2025	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 312,70
9295/2025	05/06/2025	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 602,42
12119/2025	03/07/2025	R\$ 94.400,00	Municipal	R\$ 796,10
15434/2025	04/08/2025	R\$ 99.214,40	Municipal	R\$ 435,73
18394/2025	03/09/2025	R\$ 99.214,40	Municipal	R\$ 998,71
21681/2025	03/10/2025	R\$ 99.214,40	Municipal	R\$ 1.075,79
24150/2025	03/11/2025	R\$ 99.214,40	Municipal	R\$ 987,02
26809/2025	03/12/2025	R\$ 99.214,40	Municipal	R\$ 844,08
TOTAIS		R\$ 1.156.872,00		R\$ 6.904,14

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 17/02/2025, 17/03/2025, 16/04/2025, 19/05/2025, 23/06/2025, 22/07/2025, 18/08/2025, 17/09/2025, 20/10/2025, 17/11/2025, 16/12/2025, 15/01/2026, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 927,73
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.156.872,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 6.904,14
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.164.703,87
E	Recursos próprios		R\$ 59.406,74
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.224.110,61
H	Total de Despesas		R\$ 1.211.559,10
I	Valor devolvido ao Órgão Público (meta não atendida, caso ocorra)		R\$ 0,00
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 12.551,51
K	Glosa devolvida		R\$ 1.485,85

V – Conforme P.A. nº 2.619/2025, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 1.485,85 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753201958/26-1. fls. 2.492.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O saldo remanescente de 2025, no valor de **R\$ 12.551,51** (doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), foi autorizado para uso no exercício seguinte.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Atendendo ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, Art. 66, Inciso IV¹, estamos encaminhando o Parecer Técnico Conclusivo para análise.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 24				
Maternal: 80				
Total: 104				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	24	80	104	100%
Fevereiro	24	78	102	98%
Março	24	80	104	100%
Abril	24	80	104	100%
Maio	24	79	103	99%
Junho	24	80	104	100%
Julho	24	80	104	100%
Agosto	24	80	104	100%
Setembro	24	80	104	100%
Outubro	24	80	104	100%
Novembro	24	79	103	99%
Dezembro	24	79	103	99%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 10 da Resolução 11/2025 – SE que estabelece que *“A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”*.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria de Educação.

¹ Art. 66. São obrigações do gestor: IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, o relatório da Equipe de Controle e Apoio das Parcerias e a análise do Departamento de Controle Interno.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROPOSTAS DESENVOLVIDAS

Desenvolvimento Integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações

Durante o período, foram desenvolvidas diversas atividades voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, estimulando a coordenação motora, a criatividade, a percepção sensorial e a interação social. As propostas incluíram exploração do ambiente, contato com elementos da natureza, atividades artísticas com tintas, argila e massinha, além de experiências sensoriais envolvendo cores, texturas, cheiros e sabores. Também foram realizadas contação de histórias, leitura de livros, musicalização, danças, brincadeiras simbólicas e jogos com movimentos corporais, favorecendo a expressão de sentimentos e a imaginação. As atividades promoveram ainda o reconhecimento da identidade, o respeito às diferenças, o cuidado com o meio ambiente e o desenvolvimento de habilidades manuais e cognitivas. Ao longo do período, as crianças participaram de ações coletivas e comemorações, fortalecendo a socialização, a cooperação e a troca de experiências em um ambiente lúdico e acolhedor. As propostas foram desenvolvidas tendo como norteador os campos de experiência da BNCC, e contribuíram para o desenvolvimento integral das crianças.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

**Reunião de pais e educadores;
Atendimento individualizado;
Palestras Educativas;
Formas de Comunicação.
(Mínimo 4 reuniões ao ano)**

Durante o ano letivo, ocorreram 4 reuniões para adaptação, acolhimento, rotina, informes gerais e entrega de relatórios.

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS

**Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop;
(Mínimo um evento)
Reuniões de formação.
(Mínimo sete formações)**

Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. As reuniões e formações pedagógicas contemplaram informes gerais sobre rotina, orientação da semana de adaptação e organização nutricional, bem como alinhamento da equipe em relação ao Projeto Político-Pedagógico, concepções de criança, escola e educador, e preparação para eventos como a festa cultural. No âmbito do desenvolvimento pessoal e emocional, são abordados temas como inteligência emocional, amor próprio, relacionamentos, constelação familiar, estratégias de apoio e contenção para crianças atípicas, além de palestras sobre saúde emocional, prevenção do câncer de mama e oficinas de relaxamento e alongamento. As práticas pedagógicas incluem musicalização infantil como recurso educativo, segurança e primeiros socorros no ambiente escolar, e formações voltadas para educação ambiental, como o encontro "Natureza que Educa" e o lançamento da jornada Ecoagente. Por fim, há momentos de reflexão sobre os avanços e desafios de 2025, integrados à



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	semana de formação do Conforp, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento da prática pedagógica da equipe.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2025, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Entre os principais temas abordados estiveram a organização dos documentos que compõem o Plano de Trabalho, a importância da documentação pedagógica para a transparência e prestação de contas, a atualização e relevância do Projeto Político-Pedagógico (PPP) como instrumento orientador das práticas institucionais, além de orientações administrativas relacionadas a registros, sistemas institucionais e demandas da rede. Foram realizadas vivências práticas, dinâmicas de integração, socialização de experiências e atividades reflexivas, favorecendo o diálogo e a construção coletiva de conhecimentos. O ciclo formativo foi encerrado com encontros de avaliação e reflexão sobre o percurso do ano, nos quais os participantes puderam revisitar os principais aprendizados, compartilhar desafios e valorizar as conquistas alcançadas pelas instituições. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, além da aquisição de materiais de papelaria, limpeza e manutenção, atingindo a meta estipulada. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2025, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

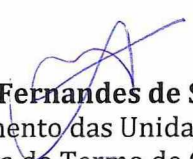
XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2025. Ressalta-se que, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna constante no processo administrativo nº 2.542/2025, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10.858/2025, a presente prestação de contas não foi selecionada para avaliação e parecer da Auditoria Interna Governamental.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

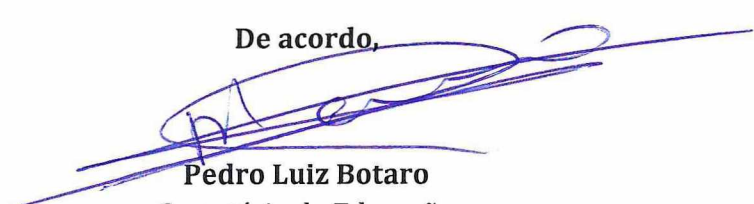
XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 21 de maio de 2026.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação